

Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.202 NATAL, 15 DE JUNHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 556/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público João Carlos Botelho Filho, matrícula nº 215.251-7, titular da Defensoria Pública de Santo Antônio/RN, para o período de 27, 28 e 30 de junho de 2022 e 1º de julho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 250/2022;

CONSIDERANDO que o dia 29 de junho de 2022 é dia não útil (feriado), conforme Decreto Estadual nº 31.240/2021;

CONSIDERANDO que os dias 02 e 03 de julho são, respectivamente, sábado e domingo (dias não úteis);

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público João Carlos Botelho Filho, matrícula nº 215.251-7, titular da Defensoria Pública de Santo Antônio/RN, para o período de 04 de julho de 2022 a 02 de agosto do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 739/2022;

RESOLVE:

Art. 1°. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana, matrícula n° 214.715-7, titular da Defensoria Pública de Monte Alegre/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **27 e 28 de junho de 2022, assim como, seguida e imediatamente, pelo lapso temporal compreendido entre 30 de junho de 2022 e 1° de julho do ano em curso, bem como de 04 de julho de 2022 a 02 de agosto do ano em curso,** a Defensoria Pública de Santo Antônio/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.202 NATAL, 15 DE JUNHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 557/2022 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Defensora Pública Leylane de Deus Torquato, matrícula nº 214.717-3, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para o período de 30 de maio de 2022 a 25 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 992/2022;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, matrícula n° 214.594-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para atuar como coordenador do Núcleo de Defesa Criminal de Mossoró (NUDECRIM/MOSSORÓ), no período compreendido entre **27 de junho de 2022 a 16 de julho do ano em curso.**

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.202 NATAL, 15 DE JUNHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 558/2022 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro, matrícula nº 197.774-1, titular da 7ª Defensoria Cível de Natal/RN, para o período de 30 de junho de 2022 a 09 de julho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 577/2022;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA**, matrícula n° 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 30 de junho de 2022 a 09 de julho do ano em curso**, a 7ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual de n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual de n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.202 NATAL, 15 DE JUNHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital n. 05 de 14 de junho de 2022 - DPE Currais Novos.

A DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE N° 250/2021-CSDP, DE 19 DE MARÇO DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE N° 149/2021-GDPGE, DE 30 DE ABRIL DE 2021, TORNA PÚBLICO O **RESULTADO FINAL** DA II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS:

CLASSIFICAÇÃO			ORDEM DE DESEMPATE	ENTREVISTA
	CANDIDATO(A)	MÉDIA*	(ART. 13, II, 4)	
1	Cristiane Alves Dantas	9,51	-	APTA
2	Ana Livia Dias Veras	9,3	-	APTA
3	Jodilson Iron Gomes de Medeiros	9,23	-	APTO
4	Brenda Soares Silva	9,02	-	APTA
5	Monique Medeiros de Melo	8,88	-	APTA
6	Francielma Lobo Medeiros	8,72	-	APTA
7	Rafaela Gomes Gois	8,65	-	APTA
8	Beatriz Araújo Silva	8,58	1°	APTA
9	Maria Thereza Carlos -Rodrigues	8,58	2°	APTA
10	Jeferson Thalys de Brito Bernardo	8,58	3°	APTO
11	Jonilson Pereira da Silva	8,51	1°	APTO
12	Gregório Vieira da Costa Neto	8,44	-	APTO
13	Raissa Rayane Gentil de Medeiros	8,39	-	APTA
14	Maria Teresa Renata Fernandes da Costa	8,37	1°	APTA
15	Ana Vanessa Macêdo Araújo	8,37	2°	APTA
16	Wanessa Magnelli Medeiros Nóbrega	8,23	-	APTA
17	Stephano Bismark Lopes Cavalcante Moreira	8,16	1°	APTO
18	Maria Luiza Sousa Silva	8,16	2°	APTA

2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1 A validade do procedimento seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado definitivo, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Currais Novos/RN, 14 de junho de 2022.

Maria Amélia Campos Ferreira

Defensora Pública Coordenadora do Núcleo de Currais Novos



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.202 NATAL, 15 DE JUNHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

EDITAL N. 06/2022- NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Defensora Pública que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Resolução de n.º 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital n. 04/2022—DPE Ceará-Mirim, de 12 de maio de 2022, torna públicos o Resultado Definitivo da Etapa I e o Resultado Preliminar da Etapa II da I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DE CEARÁ-MIRIM/RN, na forma abaixo:

Art. 1º - Tendo em vista que não foram interpostos recursos contra o Resultado Preliminar da Etapa I, divulgado no Edital nº 05/2022, publicado no DOE de 08 de junho de 2022, torna-se ele definitivo.

Art. 2º - Resultado Preliminar da Etapa II – Classificação Geral

CLASSIFICAÇÃO	NOME	D.A.	N.E.G.	N.P.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO - DESEMPATE
1	Erick Alexssandre Sales da Silva	89,446	0	100	8,1557	
2	Victória Arminda de Oliveira Silva	97,8	0	0	7,8240	
3	Ricardo Fellipe Venâncio Câmara	95,667	0	0	7,6534	
4	Fátima Beatriz do Nascimento Costa	92,8	0	0	7,4240	
5	Lucas Emmanuell da Silveira Gonçalves	92,644	0	0	7,4115	
6	Deborah Patrícia Dantas Guedes de Souza	92,4	0	0	7,3920	
7	Virgínia Ribeiro Fernandes	92,2	0	0	7,3760	
8	Gabrielle Ferreira da Silva	91,2	0	0	7,2960	
9	Bianca Dantas Rocha	91	0	0	7,2800	
10	Ana Carolina Araújo Moreira	90,6	0	0	7,2480	
11	Edson de Lira Varela	89,6	0	0	7,1680	14/10/1993
12	Robson Max Moreira Balbino	89,6	0	0	7,1680	28/10/1999
13	Fernanda Melyssa Pereira Alves	89,5	0	0	7,1600	
14	Arthur Bezerra Correia de Melo	89,473	0	0	7,1578	
15	David Guilherme Bernardo dos Santos	88,5	0	0	7,0800	
16	Ronilson Pedro da Silva Filho	87,9	0	0	7,0320	
17	Andrielly Gomes da Silva Costa	85,4	0	0	6,8320	
18	Ana Beatriz Firmino de Souza Silva	85,3	0	0	6,8240	
19	Ana Flávia Firmino de Oliveira Rocha	85,226	0	0	6,8181	
20	Geovanna Rodrigues Lourenço dos Santos	84,5	0	0	6,7600	
21	Julianna Albuquerque Soares	83,9	0	0	6,7120	
22	Jardenson Ferreira de Freitas	83,755	0	0	6,7004	

23	Weslianne Bernardino Silva	82,5	0	0	6,6000	
24	Andresa Medeiros de Azevedo	82,4	0	0	6,5920	
25	Nicoly Aquino de Miranda	82,3	0	0	6,5840	
26	Celso Sartori Filho	80,135	0	0	6,4108	
27	José Carlos de Queiroz	79,929	0	0	6,3943	
28	Danúbia Moreno de Souza	78,3	0	0	6,2640	
29	Aldenisia Oliveira de Lima	75,6	0	0	6,0480	
30	Maria Heloísa Clemente Gomes	70,1	0	0	5,6080	
31	Vitória da Silva	55,7	0	0	4,4560	

Art. 3º - Resultado Preliminar da Etapa II – Candidata com deficiência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	D.A.	N.E.G.	N.P.		DATA DE NASCIMENTO - DESEMPATE
1	Uanny Andes dos Santos	75,9	0	0	6,0720	

Art. 4º - Os candidatos que desejarem recorrer do presente Resultado Preliminar terão o prazo de até às 23h59min do dia 20 de junho de 2022 para fazê-lo, através do e-mail estagiocearamirim@dpe.rn.def.br.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

Ceará-Mirim/RN, 14 de junho de 2022.

ANDREZZA MELO FERNANDES

Defensora Pública

Coordenadora em Substituição do Núcleo de Ceará-Mirim/RN



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.202 NATAL, 15 DE JUNHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 454/2022 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1°, ambos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 12 de 2022 – DPERN/MACAÍBA, enviado pela Coordenação do Núcleo Sede de Macaíba da Defensoria Pública do Estado, nesta data, através do qual noticia a interrupção do abastecimento de água na área onde se encontra instalada a referida unidade defensorial, em decorrência de dificuldades técnicas da própria concessionária do serviço público;

CONSIDERANDO que os serviços de fornecimento de água são essenciais para garantir o regular funcionamento das atividades nas unidades defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1°. A U T O R I Z A R a suspensão do atendimento presencial no Núcleo Sede da Defensoria Pública de Macaíba/RN, nos dias 15 e 17 de junho de 2022, mantendo-se os servidores, estagiários e Defensor Público no exercício de suas atividades de forma remota, durante o horário regular de funcionamento da instituição.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.202 NATAL, 15 DE JUNHO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 017-CGDP/2022

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que fora designado o dia 21 de junho de 2022, para a realização de Correição Ordinária, de forma presencial, no Núcleo Sede de Goianinha/RN, localizado na Avenida Monsenhor Armando de Paiva, 200, Cangaiba, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, corregedoriageral@dpe.rn.def.br ou pessoalmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede do Núcleo correicionado que deverá ser encaminhado à Corregedoria Geral, observados os costumes locais.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado em Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição no Núcleo Sede de Goianinha/RN.

Natal/RN, 14 de junho de 2022.

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte